

Cuidados para Manutenção da Qualidade de Segurado

A qualidade de segurado é a condição que garante ao trabalhador o direito de acessar os benefícios da Previdência Social, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros. Para o segurado especial (produtor rural em regime de economia familiar), manter essa qualidade exige atenção constante. Veja os principais cuidados:

1. Comprovar a atividade rural regularmente

Mantenha documentos atualizados que comprovem o exercício da atividade rural, como notas fiscais de venda da produção, blocos de produtor, declaração de sindicatos, contratos de arrendamento ou parceria e recibos de compra de insumos.

2. Evitar longos períodos sem exercer atividade rural ou sem comprovação

A qualidade de segurado pode ser mantida por até 12 meses após a cessação da atividade. Esse prazo pode ser prorrogado para até 36 meses em certas condições, como desemprego involuntário ou contribuições regulares. Após esse período, perde-se a qualidade de segurado.

3. Recolher contribuição quando a comercialização for direta

Caso o produtor comercialize sua produção diretamente (sem cooperativa ou empresa intermediária), é obrigatória a emissão da GPS com código 2651, recolhendo 1,3% sobre o valor bruto das vendas do mês.

4. Fazer contribuição complementar, se desejar maior proteção

O segurado especial pode contribuir facultativamente como segurado facultativo (código 1406 ou 1473), o que amplia o valor dos benefícios e assegura aposentadoria por tempo de contribuição.

5. Guardar todos os comprovantes de recolhimento e de produção

Notas fiscais, comprovantes de GPS, contratos de parceria, declarações de sindicato ou de órgãos públicos devem ser guardados por tempo indeterminado. Eles servem como prova essencial em requerimentos de benefício.

Cuidados para Manutenção da Qualidade de Segurado

6. Atualizar dados no CNIS e no Cadastro do INSS

Manter o nome correto, CPF regularizado, dados de atividade rural e vínculos atualizados no CNIS é indispensável para evitar indeferimentos injustos.

Base legal:

- Lei nº 8.213/1991, art. 15 e art. 143
- Decreto nº 3.048/1999, arts. 13 a 15
- IN INSS nº 128/2022

Manter a qualidade de segurado é proteger o presente e o futuro do produtor rural e de sua família. Um pequeno descuido pode comprometer anos de trabalho.

[cartilha escócia segurado especial](#)